

LEI MUNICIPAL Nº 2794 DE 14.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2933

" SUBSTITUI BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2752 DE
10/07/2000".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 2º da Lei Municipal 2.752, de 10 de julho de 2000, os seguintes donatários:

SUSSTITUIDO

SUBSTITUTO

12- Catarina de Lourdes Silva
22- Emília Rodrigues Costa

Valdivina Luciano
Carlita Furtado Maia

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752, de 10/07/2000, não alterados por essa Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE